



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.971, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.446,14 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.440, de 14 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.446,14 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

339030.73.02 - 08.244.0037-2.019 Material de Consumo.....	R\$ 3.311,31
309039.16.02 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros P.Juridica.....	R\$ 2.160,00
339039.08.05 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros P.Juridica.....	R\$ 25.000,00
449052.83.05 - 08.244.0037-2.019 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
339030.19.05 – 08.244.0037-2.019 Material de Consumo.....	R\$ 8.431,07
339039.06.05 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros P.Juridica.....	R\$ 60.000,00
339030.24.02 - 08.244.0037-2.019 Material de Consumo Renda Cidadã.....	R\$ 4.000,00
339030.49.02 - 08.244.0037-2.019 Material de Consumo Ação Jovem.....	R\$ 2.000,00
339039.55.02 - 08.244.0037-2.019 Outros Serv. Terc. P.Juridica Renda Cidadã...R\$	8.000,00
339039.56.02 - 08.244.0037-2.019 Outros Serv. Terc. P.Juridica Ação Jovem.....R\$	5.045,78
339039.58.05 - 08.244.0037-2.019 Outros Serv. Terc. P.Juridica PAIF.....R\$	45.711,26
339039.01.01 – 08.241.0037-2.028 Outros Serviços Terceiros P.Juridica.....R\$	21.071,72
339039.01.01 – 08.243.0038-2.020 Outros Serviços Terceiros P.Juridica.....R\$	50.000,00
339030.01.01 – 08.243.0038-2.020 Material de Consumo.....R\$	10.715,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 250.446,14

Parágrafo Único - Para a cobertura do credito aberto no caput deste artigo, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 2º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 14 de fevereiro de 2018; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria